



CONVITE PROPPG 02/2019 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DA UTFPR NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 02/2018 – PROJETOS INSTITUCIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público, até a data de **13/02/2019**, o Convite PROPPG 02/2019 para elaboração de Subpropostas no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 02/2018 – PROJETOS INSTITUCIONAIS, da UTFPR. As linhas temáticas definidas na referida Chamada Pública da FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/630>) são:

LINHA 1: Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga;
LINHA 2 :Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários;
LINHA 3: Setor Agropecuário;
LINHA 4: Setor Forense.

O valor máximo de cada Subproposta varia de acordo com a linha temática, e cada Instituição poderá submeter uma Subproposta em cada uma das quatro linhas supracitadas.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA INSTITUCIONAL

1.1. Os objetivos do Convite PROPPG 02/2019 são:

- a-) Elencar demandas institucionais compatíveis com a Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal 02/2018 – Projetos Institucionais;
- b-) Selecionar Subpropostas para comporem a Proposta Institucional da UTFPR a ser submetida no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal 02/2018 – Projetos Institucionais;
- c-) Compor grupo de trabalho para a elaboração do Projeto Institucional, em conformidade com as regras e formulário eletrônico próprio da Chamada FINEP.

2. VALOR PREVISTO POR SUBPROPOSTA

2.1. A Subproposta deve estar inserida em uma das linhas temáticas supracitadas **e o valor máximo de cada Subproposta nesta etapa, deverá ser de até 75% do previsto pela FINEP para cada linha temática**. Os 25% remanescentes poderão ser acrescidos

quando da composição com outras(os) equipes/subpropostas, a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no item 7.2.

- 2.2. Cada Subproposta deverá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, de 3% do valor dos recursos solicitados à FINEP.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

- 3.1. As despesas apoiáveis pela Chamada Pública da FINEP são:

a. Despesas Correntes:

- Material de Consumo: insumos para uso nos equipamentos;
- Diárias e Passagens;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica - relacionados ao treinamento, à operação e manutenção de equipamentos multiusuários;
- Despesas acessórias com importação.

b. Despesas de Capital:

- Obras e Instalações: pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para os equipamentos;
- Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes.

c. Despesas Operacionais e Administrativas:

- O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos federais solicitados

4. REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 4.1. Poderão participar da composição de Equipes para este Convite, os Pesquisadores que se enquadrem em uma das categorias a seguir:
- I. Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR;

- II. Docente aposentado enquadrado no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário de Pesquisador ou Extensionista na UTFPR (Deliberação 01/2011 COUNI);
- III. Professor Visitante enquadrado no Regulamento do Programa de Professor Visitante da UTFPR (Resolução 039/2016 COPPG).

4.2. As equipes devem ser compostas prioritariamente por:

- a-) Pesquisadores com atuação relevante na área temática da respectiva proposta;
- b-) Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (DT) ou com produção equivalente na área temática da proposta;
- c-) Pesquisadores de diferentes Programas de Pós-Graduação e quando possível de diferentes Câmpus da UTFPR.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As Propostas das equipes deverão ser elaborados de acordo com o Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019 (modelo disponível no site da PROPPG).
- 5.2. Para inscrever uma Proposta, o Coordenador deverá enviar à PROPPG via SEI (Tipo de processo: Pesquisa: Programas e Fomentos), até o dia **13/02/2019**, o Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019, de acordo com a Chamada da FINEP.
- 5.3. O Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019 deve ser enviado no formato .pdf.

6. CARACTERÍSTICAS DA SUBPROPOSTA

- 6.1. Terão prioridade Subpropostas:
 - a-) com equipes multidisciplinares e abordagem interdisciplinar do tema;
 - b-) que evidenciem o carácter multiusuário da infraestrutura de pesquisa pleiteada;
 - c-) com qualidade científica, atualidade e carácter inovador;
 - d-) que descrevam de maneira clara e objetiva os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à proposta;
 - e-) que apresentem orçamentos compatíveis aos objetivos da proposta;
 - f-) com consistência e viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
 - g-) sem sobreposição, com demandas já contempladas em editais anteriores da FINEP.

- 6.2. A Subproposta deverá relacionar o Coordenador e a equipe de pesquisadores que serão beneficiados pela infraestrutura de pesquisa solicitada. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar devidamente atualizados na Plataforma Lattes.
- 6.3. Para todos os itens nacionais a serem adquiridos com valor total igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é necessária a apresentação de orçamento. Para itens importados é obrigatória a apresentação de proforma, devidamente identificada com a nomenclatura utilizada na relação de itens, sendo os valores referentes aos itens importados apresentados em moeda nacional, devendo ser utilizada a taxa de câmbio do dia 21/01/2019 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2019/21_01_2019_Saneamento_Informe_Cambio.pdf). Para as pequenas reformas e adaptações deverá ser apresentado Projeto Resumido, conforme orientações disponíveis na Área para Clientes do site da Finep (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>).
- Parágrafo único:** Os orçamentos não devem ser enviados para o processo de seleção interno à UTFPR. Os mesmos serão necessários, conforme regras da chamada FINEP, no momento do envio da Proposta Institucional da UTFPR à FINEP.
- 6.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis a critério da Finep.

7. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 7.1. As Propostas das equipes serão analisadas com base nas características prioritárias dispostas nos itens 4 e 6 deste Convite, sintetizadas no Quadro 1.

Critérios	Peso
1 - Aderência da Subproposta aos objetivos e a um dos temas estabelecidos na Chamada Pública FINEP	5
2 - Relevância científica e metodológica da Subproposta, de acordo com o tema escolhido	5
3 - Aderência da Equipe à Subproposta	3
4 - Qualidade científica da Equipe	5
5 - Experiência do Coordenador Geral da Subproposta no tema escolhido	3
6 - Carácter multiusuário da infraestrutura de pesquisa solicitada	5
7 - Perspectivas de transferência e incorporação dos resultados da Subproposta para o setor econômico e para a sociedade	3
8 - Adequação do orçamento e do cronograma de atividades previstos na Subproposta	2

Quadro 1 - Critérios de avaliação

- 7.2. A Subproposta selecionada, poderá, a critério da PROPPG em acordo com as equipes participantes, ser recomposta com pesquisadores de outras Propostas não selecionadas, desde que esta ação resulte no fortalecimento da Proposta Institucional.

8. CRONOGRAMA

8.1	Lançamento do Convite PROPPG 02/2019	29/01/2019
8.2	Submissão das Propostas	29/01/2019 a 12/02/2019
8.3	Relação das Propostas Recebidas	13/02/2019
8.4	Divulgação do Resultado Preliminar	18/02/2019
8.5	Divulgação do Resultado Final	21/02/2019
8.6	Elaboração da Proposta Institucional	22/02/2019 a 07/03/2019
8.7	Envio da Proposta Institucional	08/03/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Coordenador da Proposta selecionada se compromete a compor o grupo de trabalho responsável pela elaboração da Proposta Institucional e pelo encaminhamento da documentação pertinente à FINEP.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Prof. Valdir Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação